

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 7206/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 24.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2011, determino a suspensão do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de 3 coordenadores técnicos, da carreira de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 19524/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de Outubro de 2010.

17 de Janeiro de 2011. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.
204647338

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 10606/2011

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, alínea *d*) e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 254.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que os seguintes trabalhadores cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a 2011-05-01:

Álvaro Fernando Correia Milagaia, técnico superior, da carreira de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionado na 9.ª posição remuneratória e no nível 42 e Chefe de Divisão, a que corresponde a remuneração base mensal de € 2 613,84;

Vítor Manuel Borrego Duarte, especialista de informática, grau 3, nível 2, da carreira de especialista de informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionado no escalão 2, índice 820.

2 de Maio de 2011. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

204650197

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 7207/2011

Para os devidos efeitos, determino a publicação do texto da 1.ª Adenda ao protocolo n.º 07/2002, relativo à “Operação de renovação de infra-estruturas viárias na vila de Belmonte, Colmeal da Torre, Carvalho Formoso, Caria, Gaia, Maçainhas, Malpique, Olas e Belmonte Gare”, anexo ao presente despacho.

5 de Maio de 2011. — A Subdirectora-Geral, *Ana Catita*.

ANEXO

Protocolo — Operação de renovação de infra-estruturas viárias na vila de Belmonte, Colmeal da Torre, Carvalho Formoso, Caria, Gaia, Maçainhas, Malpique, Olas e Belmonte Gare.

Protocolo n.º 07/2002

Processo n.º CTR-005/PO/02

Despacho n.º 23/90, de 6 de Novembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território

1.ª Adenda

Em 24 de Março de 2011, entre o Estado representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGO-TDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), e a Câmara Municipal de Belmonte, é outorgada, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro e no Despacho n.º 23/90, de 6 de Novembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, a

presente adenda ao protocolo, celebrado entre as partes em 06 de Novembro de 2002, integrado na vertente obras do Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas.

Nestes termos é celebrada a presente adenda que decorre da necessidade de actualizar o protocolo inicial atenta a reprogramação física, financeira e temporal da operação, nos termos da informação n.º 167/DSA/2010, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, que consubstancia o fundamento para a outorga da presente adenda, a qual foi autorizada por despacho de S. Ex.ª a Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, de 09 de Fevereiro de 2011.

Assim as partes acordam alterar o protocolo inicial nos termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula 1.ª

As Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 6.ª e 8.ª do protocolo passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 1.ª

[...]

a) O montante total da comparticipação a atribuir pela DGOTDU corresponderá a 25% do investimento elegível realizado pela Câmara Municipal, tendo como limite o valor de € 144.767, nos termos a definir entre aquelas entidades, tendo em conta as disponibilidades orçamentais da primeira;

b) O programa da operação objecto do presente protocolo é constituído pelas componentes/acções identificadas no anexo à presente adenda que dela faz parte integrante, não sendo passível de reprogramação física e ou financeira;

c) O período de elegibilidade para a conclusão da realização física e financeira da operação termina em 31 de Dezembro de 2011, não sendo passível de prorrogação;

d) Não são considerados para efeitos de comparticipação, pela DGO-TDU, os trabalhos pagos em data posterior à estabelecida na alínea anterior;

e) Não são considerados para efeitos de comparticipação, pela DGO-TDU, os trabalhos relativos a novas componentes/acções que à data de apresentação de reprogramação na CCDR se encontrem executados fisicamente (aferidos através dos respectivos autos de medição) e ou financeiramente (atentos os pagamentos efectuados).

Cláusula 2.ª

[...]

a) Sempre que o investimento seja ou venha a ser objecto de outros co-financiamentos, a percentagem de comparticipação incidirá sobre a participação financeira autárquica;

b) A Câmara Municipal obriga-se a informar a DGOTDU e a CCDR, no prazo máximo de 20 dias, após ter tomado conhecimento da aprovação de outros co-financiamentos que originem alteração da estrutura das fontes de financiamento do investimento previsto no presente protocolo.

Cláusula 3.ª

[...]

A DGOTDU considerará o escalonamento definido para o programa da operação, conforme solicitação da Câmara Municipal, que mereceu parecer favorável da CCDR, desde que lhe seja possível encontrar a correspondente contrapartida de verbas.

Cláusula 4.ª

[...]

a) A liquidação de verbas ao abrigo da comparticipação será promovida após apresentação, pela Câmara Municipal, de documentos comprovativos da despesa paga, visados pela CCDR, correspondendo o montante a liquidar a 25% da despesa elegível efectuada;

b) A apresentação de documentos comprovativos da despesa pela Câmara Municipal deverá ter uma periodicidade regular, não devendo decorrer um período superior a 6 meses entre pedidos de comparticipação apresentados à CCDR;

c) A despesa realizada pela Câmara Municipal deverá ser comprovada junto da CCDR no prazo máximo de 6 meses após a data do pagamento, perdendo o direito à respectiva comparticipação se este prazo for excedido, salvo em situações cuja justificação apresentada pela Câmara Municipal seja aceite pela CCDR.

Cláusula 6.ª

[...]

a) A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo que venha a existir no final de cada ano face ao escalonamento do PIDDAC da

DGOTDU em vigor, devendo a DGOTDU considerar os pedidos de liquidação de verbas ao abrigo do escalonamento orçamental do PIDDAC aprovado para um determinado ano desde que o documento comprovativo de despesa, em condições de imediato processamento, seja recebido até 30 de Novembro desse ano;

b) A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo da comparticipação que venha a existir no final do período de elegibilidade, definido na alínea c) da cláusula 1.ª, e que não seja justificado, junto da CCDR, até 29 de Junho de 2012.

Cláusula 8.ª

[...]

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque, no local de trabalhos comparticipados, um painel no qual se refere a comparticipação do Estado, conforme estipula o Despacho n.º 25 113/2000 publicado no D.R. 2.ª série n.º 283, de 9 de Dezembro de 2000, com as necessárias adaptações.

Cláusula 2.ª

À presente adenda é aditado anexo com o programa da operação, que dela faz parte integrante.

24 de Março de 2011. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o Director-Geral, em substituição, *Maria João Botelho*. — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*. — Pela Câmara Municipal de Belmonte, o Presidente, *Amândio Manuel Ferreira Melo*.

ANEXO

Protocolo n.º 07/2002**Operação de renovação de infra-estruturas viárias na vila de Belmonte, Colmeal da Torre, Carvalhal Formoso, Caria, Gaia, Maçainhas, Malpique, Olas e Belmonte Gare**

1.ª Adenda

Programa da operação — Componentes/acções

- 1 — Requalificação Urbana nas Entradas Norte e Sul da Vila de Belmonte
- 2 — Pavimentação: Caminho do Covão, Cabeço do Milho, Caminho do Serrado e Lage do Tostão
- 3 — Pavimentação da Travessa da Fonte Seca em Belmonte, Travessa da Estalagem em Gaia, Quelhasinha em Maçainhas, Rua da Romanzeira em Malpique e Largo da Fonte do Ruivo em Caria
- 4 — Pavimentação da Rua da Moita Velha em Colmeal da Torre, Rua do Cemitério em Carvalhal Formoso e Saneamento e Pavimentação em Olas
- 5 — Arranjo da Zona Envolvente do Cemitério de Belmonte
- 6 — Arranjo Urbanístico junto à ETA de Belmonte
- 7 — Abertura e Tapamento de vala, fornecimento e montagem de tubagem e repavimentação de calçada para colocação de infra-estruturas eléctricas no Centro Histórico de Belmonte
- 8 — Arranjos Exteriores — Recuperação do Lagar de Azeite de Belmonte
- 9 — Construção do Parque Infantil e Arranjo da Zona Envolvente da Escola de Maçainhas
- 10 — Pavimentação da Rua da Urgueira em Inguias, Cerca do Conde em Caria, Rua Nova em Monte do Bispo e Travessa da Boavista em Colmeal da Torre
- 11 — Qualificação de Estruturas Povoamento, Construção de Infra-estruturas em Lage de Cima — Carvalhal Formoso
- 12 — Requalificação urbana no Ramal da CP
- 13 — Arranjos Exteriores da Zona Oeste dos Paços do Concelho (Varandas do Zêzere).

204651169

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Autoridade para as Condições de Trabalho****Despacho (extracto) n.º 7208/2011**

Por despacho conjunto de Suas Excelências, a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 22-02-2011 e 02-03-2011, foi concedida ao inspector superior principal, Joaquim Paulo Pintado Nunes, licença sem

vencimento para exercício de funções em Organismo Internacional, pelo período de um ano, a seu pedido, nos termos dos artigos 72.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-03, com efeitos a partir de 07-03-2011.

03 de Maio de 2011. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luis Forte*.

204654011

Instituto da Segurança Social, I. P.**Aviso n.º 10607/2011****Procedimento concursal comum (interno) com vista ao preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais — Instituto da Segurança Social, I. P.****Lista unitária de ordenação final**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho, previstos e não ocupados, na carreira e categoria de Técnico Superior, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afectar ao Departamento de Identificação, Qualificação e Contribuições, conforme Aviso n.º 19370/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de Setembro — DRH/TS/136/Referência A/2010 — Licenciatura em Direito.

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final

	Valor
1.º Jorge Nuno Mariano Rosa dos Santos	15,65
2.º Susete Isabel da Cruz Baptista	14,78
3.º Filipa Alexandra Dias Pangaio Ferreira Maia	12,27
4.º Paulo Jorge Loureiro Martins	11,48

A presente lista foi homologada por despacho de 11 de Abril de 2011, do Vogal do Conselho Directivo responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos, licenciado António Nogueira de Lemos, ao abrigo de competência delegada do Conselho Directivo, através da Deliberação n.º 2143/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 22 de Novembro, tendo sido afixada no edifício dos Serviços Centrais, sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 — 5.º Andar — 1049-076 Lisboa, e publicitada na página electrónica do Instituto.

12 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

204651696

Aviso n.º 10608/2011**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Braga — Instituto da Segurança Social, I. P.****Lista unitária de ordenação final**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do Centro Distrital de Braga, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Núcleo de Planeamento e Gestão da Informação, conforme Aviso n.º 27393/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro — DRH/TS/177/2010.

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Sandra Manuela Freitas da Silva Costa	15,90
2.º	Sérgio Manuel de Carvalho Gonçalves	11,90